



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 076/2025

Nº EMPENHO	697/2025
SERVIDOR/VEREADOR	FRANCISCO J. P. JOTA
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR
MATRÍCULA FUNCIONAL	545
CPF	496.***.***-87
VALOR CONCEDIDO	R\$ 400,00
DATA CONCESSÃO	15/12/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Abastecimento Veículo Oficial Fiat Toro Placa RRX5D22 – Viagem a Cuiabá - MT
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 01

Tommaso

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 02

Tomieiro

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA, Vereador, Matrícula Funcional 545, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, Adiantamento **Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais.) Para atender à despesa: Art.4º, VIII, D - Combustível para abastecimento de veículo oficial, (FIAT TORO PLACA RRX5D22) Viagem a CUIABÁ, no dia 15/12/2025 a 16/12/2025

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados: Chave Pix: 496.676.101-87 Francisco José Pinheiro Jota

1

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT. 15 de dezembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03
Tamiu

Assinatura do requisitante

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.

2



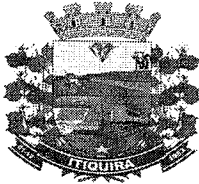
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04

Tamires

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05

Tamires

SOLICITAÇÃO nº 076/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o Vereador abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo Fiat Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá – MT. Nos dias 15/12/2025 a 16/12/2025. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA
Cargo/Função	VEREADOR
Matrícula	545
Valor	RS400,00

Itiquira-MT. 15 de dezembro de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Portaria 007/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06
T. Amari

PARECER CONTÁBIL Nº 126/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 76/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA ABASTECIMENTO DO VEICULO OFICIAL FIAT TORO PLACA RRX5D22.

FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 185.092,98 (cento e oitenta e cinco mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Itiquira-MT., 15 de dezembro de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 07

Tamiris

PROCESSO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

PROCESSO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 08
Tames

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 076/2025

Valor R\$ 400,00

Nome	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA
Função	VEREADOR
CPF	496.XXX.XXX-87
Mat. Funcional	545

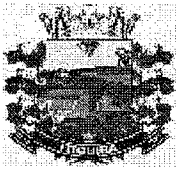
Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, relativo abastecimento do veículo Fiat Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá – MT. Nos dias 15/12/2025 a 16/12/2025. Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 15 de dezembro de 2025.

Assinatura

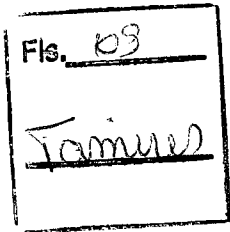
Visto Sec. De Finanças:

Tames G. S. Cordeiro



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 17/12/2025
Usuário: Sarahhcosta
Data do Empenho: 15/12/2025
Nº do Empenho: 697/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	450.150,44
Valor Dotação Atualizada:	635.243,42	Valor do empenho:	400,00
Total (A):	635.243,42	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	450.550,44
		Total (A - B):	184.692,98

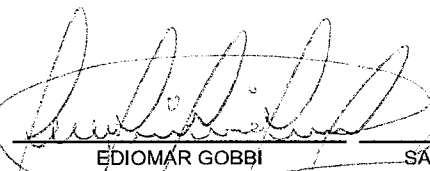
Fornecedor:	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA		
CNPJ:	496.676.101-87	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	DAS GARÇAS -	Cidade:	Itiquira
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	(65) 9977-2668
		UF:	MT

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Cuiabá-MT.

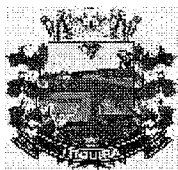
Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	400,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato:
	Número Aditivo/Apost.:	Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/12/2025
Responsável


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Fls. 10

Tamires

Data da Liquidação: 15/12/2025
Nº da Liquidação: 1026/2025
Nº do Empenho: 697/2025
ORDINARIO
Vencimento: 15/12/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	697/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor liquidado:	400,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	400,00	Total (B):	400,00
		Total (A - B):	0,00

ador: FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA

CPF/CNPJ: 496.676.101-87Inscr.Est./Ident.Prof.:Telefone: (65) 9977-2668

Endereço: DAS GARÇAS -Cidade: ItiquiraUF: MT

Banco:Conta:

Agência:Tipo da Conta:

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Cuiabá-MT.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral:	400,00
-----------------------------	--------------	--------

Descontos:		
Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar: 400,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

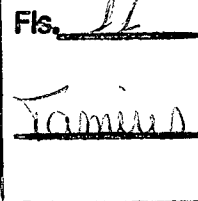
Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/12/2025
Responsável

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**
Secretária de Administração

15/12/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202512151319d390786a84c

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 15/12/2025 às 13:25:57

Valor Original: R\$ 400,00 **Valor Atualizado:** R\$ 400,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: PAGTO REF ADINT COMBUSTIVEL VIAGEM A CBA

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA

CPF: XXX.676.101-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 49667610187

Código da operação: 57153428836

Chave de segurança: ALIC1JUKKYC5X22M

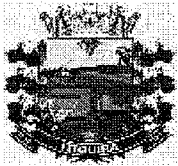
Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: Itiquira

Fls. 12
Tamires

Data da Ordem: 15/12/2025
N. da Ordem: 1126/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.00000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	697/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor da ordem:	400,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	400,00	Total (B):	400,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA
PF.: 496.676.101-87 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: DAS GARÇAS -
CEP.: 78790-000 Cidade: ITIQUIRA - MT
Banco: - Agência: - Conta Corrente: -

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Cuiabá-MT.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 400,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 400,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 15/12/2025

Descontos:

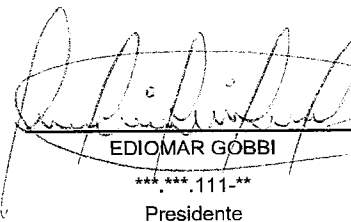
Total de Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 400,00

Recursos: 150000000000 Valor: 400,00
Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal Conta Baixa: 6071006 - 6 Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 15/12/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 15/12/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente


TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
..661-**
Secretária de Finanças



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE

CONHECIMENTO DAS

NORMAS PREVISTAS NAS

LEIS MUNICIPAL N.º

1.246/2023 E 1.303/2024



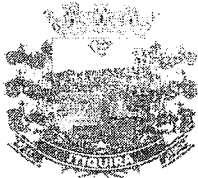
DECLARAÇÃO

Eu, **Francisco J. P. Jota**, Vereador, matrícula funcional nº 545, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 15 de dezembro de 2025.

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 15

Tamara

PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 16
Taminas

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR
(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA
CPF	496.XXX.XXX-87
Matrícula	545
Data do Adiantamento	15/12/2025
Valor	R\$ 400,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para atender a despesa de pagamento de combustível do veículo Toro, Placa RRX5D22 para viagem a Cuiabá-MT-- Para reunião com Deputado Estadual Ondanir Bortolini (Nininho)e Participação na entrega dos maquinários do PROMAQ nos dias 15 e 16 de dezembro de 2025.

Descrição da despesa:

Fornecedor: DEM E DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ:13.151.920/0001-52

Histórico: Aquisição de 51,2800 litros de gasolina, conforme NF-e 000.053.312 Valor Unitário R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos), R\$ 322,55(trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Fornecedor: TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 70.490.453/0001-29

Histórico: Aquisição de 11,5970 litros de gasolina, conforme NF-e 000.113.248 Valor Unitário R\$ 6,64 (Seis reais e setenta e quatro centavos), R\$ 77,00(setenta e sete reais)

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 399,55(Trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

É o relatório

Itiquira-MT, 18 de dezembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 17

Tamiré



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA

Data: 18/12/2025 09:58:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA

Anexos: Nota Fiscal citada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Tamilas

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.151.920/0001-52
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/01/2011

NOME EMPRESARIAL

DEM & DEM COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MORADA AUTO POSTO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DR VICENTE EMILIO VUOLO

NÚMERO
200COMPLEMENTO

CEP

78.015-285

BAIRRO/DISTRITO

TANCREDO NEVES

MUNICÍPIO

CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LUIZGALVAN@MORADAAP.COM.BR

TELEFONE

(65) 3028-1857/ (65) 9628-2601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2025 às 13:59:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.151.920/0001-52

NOME EMPRESARIAL:

DEM & DEM COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANA ROSA FONSECA DEMENEGHI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGHI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/12/2025 às 13:59 (data e hora de Brasília).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Fls. <u>22</u>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				<u>Tamires</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.490.453/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1993	
NOME EMPRESARIAL TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SANTA MONICA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD BR 163, KM 48		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 78.790-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITIQUEIRA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOCOL_POSTOMONICA1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3423-4400			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2025 às 14:05:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

70.490.453/0001-29

NOME EMPRESARIAL:

TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FERNANDA LUDWIG

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

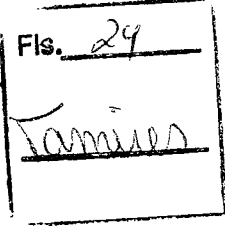
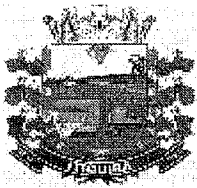
MARCIO LUIZ LUDWIG

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/12/2025 às 14:05 (data e hora de Brasília).

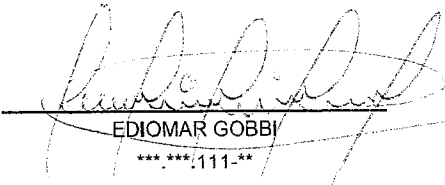


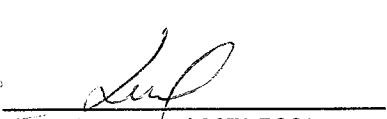
Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Ordenador da Despesa:
Beneficiário: FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA CPF: 496.676.101-87
Endereço: DAS GARÇAS - CEP: 78790-000
Responsável: CPF:
Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Empenho: 697/2025 Data: 15/12/2025 Valor: 400,00
Prestação: 145 Data: 2025-12-18T03: Valor: 399,55

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Cuiabá-MT.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	53312	DEM & DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	13.151.920/0001-52	322,55
NF-Nota Fiscal	113248	TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	70.490.453/0001-29	77,00


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 25
Campos

DEVOLUÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DEVOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 26

Tamires

TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.79-000, Itiquira-MT, neste ato representada por **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, Secretária de Finanças, **DECLARA** que o Vereador Francisco J. P. Jota, Matrícula funcional 545, CPF 496.***.***-87, restituiu a importância de **R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavo)**, através do procedimento bancário: PIX 00176362000138, Caixa Econômica Federal, relativo ao adiantamento para pequena despesa, concedido em: 15/12/2025, Processo Nº 076/2025.

Para maior clareza firma o presente.

Itiquira-MT., 17 de dezembro 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 27
Tamires

JUSTIFICATIVA DE DEVOLUÇÃO PARCIAL DE ADIANTAMENTO

Data da solicitação do adiantamento:	15/12/2025
Nome do Requiritante:	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA
Cargo/Função:	Vereador
Matrícula Funcional:	545
CPF:	496.XXX.XXX-87
Valor integral da solicitação do adiantamento	400,00

Venho por meio deste justificar a devolução do valor de R\$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos), referente ao adiantamento para a viagem realizada nos dias 15/12/2025 a 16/12/2025 a Cuiabá-MT.

A concessão do adiantamento foi prevista considerando a necessidade dos custos relacionado ao combustível. No entanto, informo que não se fez necessário de todo o valor previsto com o gasto de combustível.

Diante do exposto segue em anexo comprovante de pagamento, concernente a devolução devida no Pix /CNPJ 00176362000138 em favor da Câmara Municipal de Itiquira.

Atenciosamente,

Itiquira – MT, 18 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA
Data: 18/12/2025 09:58:39-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco José Pinheiro Jota
Vereador

CAIXA

Valor

R\$ 0,45

Data

17/12/2025

12:55:34



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ

00.176.362/0001-38

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA

CPF

*****.676.101-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Efetivado

Valor

0,45

Data/ Hora

17/12/2025 - 12:55:34

ID transação

E00360305202512171554b49ce7b5112

Código da operação

57261566048

Chave de segurança

4J04254SP3L3MNKC

Chave Pix

00176362000138

! Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

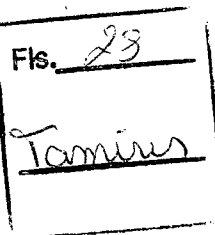
Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474





Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

Saiba mais

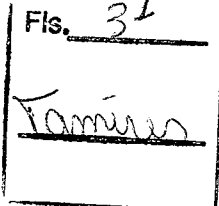
Fls. 30

Kamiris



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Data da Anulação: 17/12/2025
Número da A.N.E.: 223/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenho:	697	Data:	15/12/25
Valor Dotação Atualizada:	635.243,42	Valor do empenho:			400,00
Total (A):	635.243,42	Anulações Anteriores:			0,00
		Valor Anulação (B):			0,45
		Saldo Empenho:			0,00

Credor:	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA				
CPF/CNPJ:	496.676.101-87	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(65) 9977-2668
Endereço:	DAS GARÇAS -	Cidade:	Itiquira	UF:	MT
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:			

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Cuiabá-MT.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	0,45
-------------------	-----------	--------------	------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Fica anulada a importância de R\$: 0,45

Anulação Motivo:
Devolução do pagamento do empenho (697)

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



**DECLARAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DA
CONTABILIDADE SOBRE A
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS**

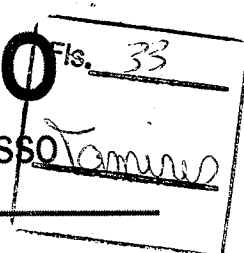
DECLARAÇÃO DO

DEPARTAMENTO DA

CONTABILIDADE

SOBRE A

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 076/2025**, empenho 697/2025 concedido ao vereador: **Sr. Francisco Jose Pinheiro Jota**, matrícula funcional 545, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei.

Descrição	Valor R\$
Valor do Adiantamento	400,00
Despesas Comprovadas	399,55
Devolução	0,45

A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 19 de dezembro de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Fis. 34

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Comunicação

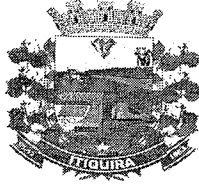
PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PARECER DA

CONTROLADORIA INTERNA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 35

Tamires

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 78/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 76/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao Vereador **Francisco José Pinheiro Jota Matrícula 545**.

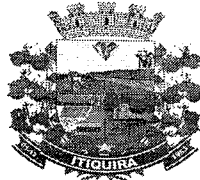
BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);
Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;
Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;
Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;
Lei Nº 4.320/1964.

1

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 392/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 000000476, Número Único 5F5.VT2.BMU-WP, na data de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 36
Tamiara

23/12/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:

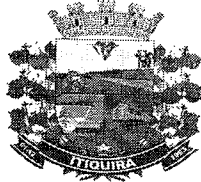
Servidor/Vereador	Francisco José Pinheiro Jota Matrícula
Cargo/Função	Vereador
Matrícula	545
Data da Requerimento	15/12/2025
Valor	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Recibo	Nº 076/2025 - Data de Emissão: 15/12/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E00360305202512151319d390786a84c em 15/12/2025, horário 13:25:57
Forma de Pagamento	Chave Pix CPF 49667610187
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

2

Trata-se de adiantamento concedido ao vereador supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024, Para custeio da despesa de combustível do veículo oficial Fiat Toro, Placa; RRX5D22-MT, objetivando a **Viagem à Cuiabá-MT., Reunião com o Deputado Estadual Ondanir Bortoline - “Nininho” e para participar da entrega dos maquinários do PROMAQ nos dias 15 e 16 de dezembro/2025.**

VIII – Combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como, para aquisição de óleos, filtros, fluidos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo mecânico ou eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do vereador, através de Pix, conforme acima detalhado.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 37
Tominus

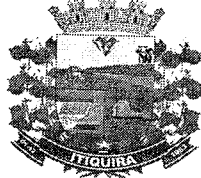
Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do **Empenho 697/2025 (página 09)**, em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A **prestação de conta**, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas **páginas 15 a 23**, sendo apresentadas duas notas fiscais, conforme abaixo citado:

3

Fornecedor: DEM & DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA			
Nome Fantasia: "MORADA AUTO POSTO"			
Pessoa Jurídica – CNPJ 13.151.920/0001-52			
Responsáveis Legais: Ana Rosa Fonseca Demeneghi e João Pedro Fonseca de Demeneghi			
Número da NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.053.312	16/12/2025 Horário 11:19:12	322,55	5125 1213 1519 2000 0152 5500 4000 0533 1218 0150 0960



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 38
Tamires

Fornecedor: TOCON COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA			
Nome Fantasia: "POSTO SANTA MONICA"			
Pessoa Jurídica – CNPJ 70.490.453/0001-29			
Responsável Legal: Marcio Luiz Ludwig			
Número da NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.113.248	16/12/2025	77,00	5125 1270 4904 5300 0129 5500 1000 1132 4819 1527 3420
	Horário 19:15:54		

Constou-se ainda que, o valor concedido foi de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Gasto foi de R\$ 399,55 (trezentos e noventa e nove e cinquenta e cinco centavos). Devolvido o valor de R\$ 00,45 (quarenta e cinco centavos de reais), na data de 17/12/2025 (pagina 28), conforme comprovado pelo termo de devolução constante na página 26, emitido em 17/12/2025, pela Secretária de Finanças – Sra. Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso.

4

Corroborando a tese da legalidade, na página 33, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 39
Famir

2. CONCLUSÃO

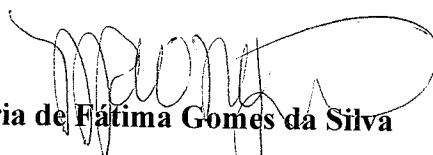
Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 29 de dezembro de 2025.


Maria de Fátima Gomes da Silva

Coordenadora de Controle Interno

Matrícula Funcional 100

5



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

40

Camara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itiquira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 076/2025

Empenho: 697/2025

Data: 15/12/2025

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Vereador (a): Francisco Jose Pinheiro Jota

CPF: 496. ***. ***-87

Matrícula: 545

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 78/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 35 a 39 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador Sr. Francisco Jose Pinheiro Jota, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 29 de dezembro de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 42
Campos

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itiquira

CHECK LIST DE
VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 43
Campos

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	076/2025
Data da Concessão	15/12/2025
Valor	R\$400,00
Servidor(a)	FRANCISCO J. P. JOTA
Cargo:	VEREADOR
Matrícula:	545
CPF	496.***.***-87
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respectivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa

abastecimento do veículo Fiat Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá – MT. Nos dias 15/12/2025 a 16/12/2025.

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso V III, Alínea D.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 44

Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 45
Tommas

1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?	X		
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDELIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaquira - Mato Grosso

Fls. 46

Tommas

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contém a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 47

Tamires

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGREGIO TCE/MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?	X		
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 48

Termino

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?	X		
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 49

Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 09/03/2026

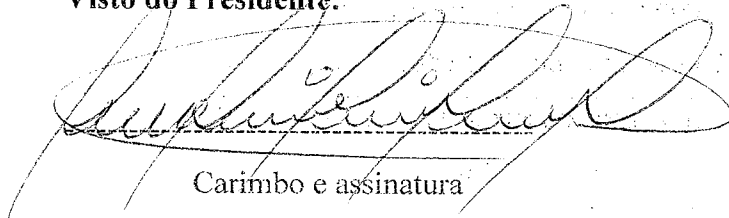
Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:



Carimbo e assinatura